



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 200/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a petição TRT. Nº 14644/99, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO, resolveu: DEFERIR o pedido, determinando a restituição da quantia descontada dos vencimentos do Exmo. Sr. Juiz CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 9ª JCJ de Manaus, referentes a julho/99.

Sala de sessões, 30 de setembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região